

ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO NOS 'CAMPOS DE ARARAQUARA', SP: NOTAS DE PESQUISA

Marco Antonio Leite Brandão (*)

Este texto destaca aspectos do processo que se encerra em 13 de Maio de 1888 em Descalvado, Araraquara e São Carlos. Nesta data a Princesa Imperial Regente Isabel (1849-1921) assinou a Lei Áurea que oficialmente aboliu a escravidão no Brasil.

1) SOB O ESPECTRO DOS CAIFASES ...

“(..) Ora, se observamos este movimento, esta ruptura pacífica por toda parte, poderíamos acatando o poder, cruzar os braços e deixar que a revolução decretasse a libertação dos escravos ? (..”Rodrigo Augusto da Silva (1833-1889)

Joaquim Nabuco (1849-1910) e Luis Gama (1832-1882) são luminares da fração visível do iceberg antiescravocrata.

Conhecem-se desde os tempos da Faculdade de Direito de São Paulo no segundo lustro dos sessenta.

Luis Gama, advogado autodidata, é uma das grandes personalidades da nossa História e ícone de “abolicionistas da gema” como Raul Pompéia (1863-1895), Antonio Bento (1843-1898), Rui Barbosa (1849-1923) e tantos outros que destilaram vida e obra no combate ao “estado legal violento” (Rui Barbosa).

Seu apostolado e capacidade de liderança é herdado por Antonio Bento de Castro e Souza que organiza os Caifases para derrocar a “enorme muralha mongólica da escravidão” (Rui Barbosa).

Mobilizou os “petroleiros” paulistas contra a Jericó negra: “(..) *O título do nosso jornal – a Redempção (1887-88) – já indica a nossa missão na imprensa.*

Divergimos completamente tanto dos liberais resistentes, como dos escravocratas, não concordamos com as idéias conservadoras e detestamos aqueles que, trazendo o capacete frígido na cabeça, trazem nas mãos o bacalhau com que cotidianamente surram seus escravos.

Nós queremos a libertação imediata sem prazo: para conseguí-la aceitamos a própria revolução (..)”

O monarquista Joaquim Nabuco [“(..) a grande questão para a democracia brasileira não é a monarquia, é a escravidão (..)”] tornou-se um dos expoentes contra a “nódoa de Caim”: “(..) Se um estrangeiro deitasse os olhos sobre os jornais desta cidade [Rio de Janeiro, 1886], no momento atual seria inquestionavelmente levado a concluir que o homem mais influente e simultaneamente mais odiado de todo o Brasil é o Joaquim Nabuco (..)”, informa o Rio News, jornal americano editado na Província do Rio de Janeiro

Segundo Nabuco o período iniciado com o discurso de Jerônimo Sodré, deputado geral da Província da Bahia, em sessão de 05 de março de 1879 ‘pontoinicializa’ a Campanha Abolicionista (1879-1888) que (para sua própria surpresa) em menos de uma década realiza-se na Lei Áurea.

Herdeiro do “orfeu da carapinha”, Antonio Bento prosseguiu em São Paulo a luta de Luis Gama, inicialmente na atuação legal, (jurídica) e, em seguida, conjuga a investida subversiva contra o cativo. Organiza os caifases que partem para o assalto aos “quadrados”, principalmente no período 1887-1888.

Emília Viotti no clássico “Da Senzala à Colônia” informa a presença do jovem estudante de direito Eugenio de Andrade Egas (1863-1953) entre os participantes do nicho paulistano dos abolicionistas [“(..) O chefe dos caifases (..) organizou um grupo heterogêneo que reunia

advogados, jornalistas, tipógrafos, cocheiros, estudantes de direito e alguns negociantes. Ao seu lado, encontravam-se nomes dos mais representativos como Julio de Castilhos, Alberto Correa, Luis Murat, Eugenio Egas, Enéias Galvão, Raul Pompéia, membros do Centro Abolicionista de São Paulo, fundado em 1882 (..)”

Advogado, estabeleceu-se (1886) em São Carlos do Pinhal integrando-se ao clã Arruda Botelho ao casar-se com Candida de Arruda Botelho (1863-1956), filha de João Carlos de Arruda Botelho (1836-1892), irmão do Conde do Pinhal (1824-1901). Até o presente não se encontrou qualquer registro de um atuação “caifás” no seio carlopolitano.

Nas vizinhas Araraquara e Descalvado o espectro dos caifases – ostensivamente - ronda a Casa Grande & Senzala:

2) EM SÃO BENTO DE ARARAQUARA ...

“(..) Em 1883 decidiram os fazendeiros de Araraquara – registra Ana Correa em “ História Social de Araraquara” - expulsar da vila o advogado Antonio Henrique da Fonseca que, segundo eles, fora enviado pelos abolicionistas de São Paulo para fazer agitação entre seus escravos (..) Os fazendeiros contavam com o apoio do delegado José Antonio da Silva Medeiros e do Juiz Municipal, Dr Francisco de Toledo Malta, insurgiram-se também contra o Juiz de Direito e o promotor [Altino Rodrigues Pimenta] fazendo divulgar a notícia de que não permitiriam mais que se tratasse no fórum de questões de liberdade de escravos. Chegaram mesmo a dizer ao Juiz de Direito que ele deveria sair da comarca ‘porque despachava em favor de escravos e protegia o abolicionista Fonseca’ . Essa acusação no parecer baixado pelo Juiz de Direito em favor de dois escravos que pleiteavam a liberdade apresentando recurso contra Carlos batista de Magalhães.

Os fazendeiros Joaquim Duarte Pinto Ferraz, Luis Bernardo Pinto Ferraz, Jose Pinto Ferraz, João de Almeida Leite Moraes, Francisco Vaz de Almeida, Antonio Lourenço Correia, Justino Correia de Freitas, Leão Pio Correia de Freitas, Jose Joaquim Correa da Silva, Joaquim de Sampaio Peixoto, Antonio Joaquim de Carvalho, Carlos Batista Magalhães, Antonio Pio de Camargo Bittencourt, João Xavier de Mendonça, Rodolfo Moura, João Borba e outros, liderados por Jose Pinto Ferraz, Joaquim Duarte Pinto Ferraz, dr Antonio Joaquim de Carvalho, ignorando as autoridades da vila que, segundo eles, estavam comprometidos com os abolicionistas, afirmaram que ‘por delegação da soberania popular’ estavam no direito de expulsar da vila o cidadão Antonio Henrique da Fonseca (..) Ao protestar contra este desrespeito à lei, o Juiz de Direito chamou a si a fúria dos amotinados. O mesmo estado de ânimo foi manifestado contra o escrivão do Juiz de Paz, Querubim Ferraz Lopes também ‘em nome da soberania do povo’ para que também não se envolvesse em questões de liberdade de escravos ‘sob pena de lhe tirarem o couro’. As mesmas ameaças foram feitas ao vigário Pe Fusco para que não desse certidão de idade aos escravos. Desse expurgo de abolicionistas também foi vítima o negociante Antonio Rocha Jr, intimado, em sua casa, por Leão Pio Correa de Freitas, para deixar a vila em 24 horas (..) Na noite de 28 de outubro, Fonseca retirou-se ocultamente da vila. Entretanto foi dado a conhecer aos fazendeiros que ele deixaria a vila na manhã do dia seguinte. Assim se fez para evitar o desencadeamento de hostilidades. Na manhã do dia 29, narra o juiz: ‘ Na madrugada de hoje, às cinco horas mais ou menos já havia em frente à casa do Dr Carvalho, no lago da Matriz, grande número de indivíduos a cavalo e pouco a pouco foi o grupo aumentando em número, superior a 120, além de muitos outros que se achavam a pé formando um todo de cerca de 250 a 280 pessoas e todos armados como o chefe, porque iam na frente, o Major Joaquim Duarte Pinto Ferraz, Antonio Lourenço Correia, Coronel João de Almeida Leite Moraes, Justino Correia de Freitas, Carlos Batista Magalhães e José Xavier de Mendonça e outros fazendo grande algazarra, pronunciando o Major Joaquim Pinto de uma das janelas da casa do Dr Carvalho uma alocução incitando os ânimos contra a vida de Fonseca (..) Percorrendo nomeio de vivas e foguetes, em verdadeiro sobressalto das famílias ainda acomodadas, dirigiram-se à casa do escrivão de Paz, Querubim Ferraz Lopes, invadindo-a pela frente e pelos fundos depois de varejarem e, não o encontrando, dispersou-se o grupo (..) Assim Fonseca deixou a vila de Araraquara, o mesmo acontecendo com o Juiz de Direito (..)” .

3) EM BETHLEM DO DESCALVADO ...

“(..) A cada caifás - registra Evaristo de Moraes depoimento de Bueno de Andrada – distribuía-se uma tarefa especial, segundo as suas aptidões naturais. A Antonio Paciência, como sua alcunha indica, reservaram-se os encargos que requeriam demorada observação. Muitas vezes foi destacado para servir em fazendas do interior, até descobrir os meios de retirar de lá a escravatura. Era o tipo mais completo da mansidão, no falar, e de energia, na ação . O velho Conselheiro Saraiva, seu ídolo, o tinha levado para São Paulo durante sua honesta presidência, para empregá-lo como empreiteiro de obra. Conseguira regular fortuna. O tempo e o dinheiro que gastou na abolição o reduziram à pobreza. Para acompanhar as turmas fugitivas, durante o percurso nas estradas de ferro, encontramos o emissário ideal na pessoa do calmo, valentíssimo, inteligente e sagaz Rodolfo Silveira da Mota. Embarcados que fossem em estrada de ferro um ou mais escravos, sob proteção de Rodolfo Mota, estávamos tranqüilos. Por bem ou por mal, chegariam ao seu destino.

Outro companheiro preciosíssimo foi um preto de nome Antonico. Esse tinha na especialidade penetrar nos quadrados das fazendas, durante a noite, para convidar os outros a fugirem. Missão arriscadíssima, que ele desempenhou com êxito muitas vezes, e tão perigosa que ele terminou a útil vida sendo assassinado, em pleno trabalho abolicionista, ao transpor a porteira de uma fazenda, em Belém do Descalvado (..)”

4) EM SÃO CARLOS DO PINHAL

A corrente parlamentar experimenta um período de grande relevo na gestão do Gabinete (1884-1885) Souza Dantas (1831-1894) - “o período abolicionista no governo” (Rui Barbosa) que ao cair sob moção de desconfiança sinaliza a Joaquim Nabuco “o eclipse do abolicionismo”. Mas o que se verifica é que a entropia da escravidão já se plasmara para as ruas dos principais centros urbanos do Império.

Se até a queda de Dantas a leitura de Nabuco [*“(..) É no parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior nem nas ruas e praças das cidades que se há de ganhar, ou perder, a causa da liberdade (..)”*] e Rebouças [*“(..) Na grande obra da abolição, nós jamais nos envolvemos com os escravizados e os que não seguiram o nosso exemplo mancharam-se como ‘papa-pecúlios’, como ‘incendiários de canaviais’, como excitadores dos fuzilamentos de Cubatão, etc. Dirigindo-se às vítimas suscitam-se ódios e vingança; dirigindo-se aos algozes cria-se o arrependimento, o remorso, o desejo nobre de reparar injustiça (..)”*] é pelo viés institucional, verifica-se trânsito para a ação de enfrentamento e emulação da sociedade. Nabuco aprofunda a leitura sobre o momento: [*“(..) a batalha está longe de se encerrar; o abolicionismo é, ao mesmo tempo, uma revolução referente ao trabalho e à terra, e só pode acabar com a democratização da terra e com a definitiva constituição da nação brasileira (..) O ano de 1887 deve fazer a primeira tentativa para a organização de um partido abolicionista da escravatura, mas para a abolição de todos os problemas que dela dependem, começando pelo monopólio territorial (..)”*].

Na mesma ocasião em que se verifica o episódio resgatado por Ana Correa em São Bento de Araraquara, o Município de Mossoró decreta a abolição do cativo. Em 25 de março de 1884 é a Província do Ceará . segue-se-lhe a Províncias do Amazonas, inúmeras cidades da Província do Rio Grande do Sul ...

O tecido social escravocrata começa a decompor-se: [*“(..) Negar-se que nesta Província não há garantia para a propriedade escrava - comenta Antonio Rodrigues de Azevedo Pereira, Barão (1889) de Santa Eulália – é não ver o sol. Aí está na Capital o Antonio Bento acolhendo negros de fazendeiros e os alugando por conta própria, sem que os donos posam reavê-los. Aí estão os constantes assaltos que do Norte vão par ao Oeste, em os quais foram feitos ferimentos, quebrado braço aos condutores, como aconteceu com os Tite Rezende, sem que ao menos se fizesse Auto de Corpo Delito, não obstante ser na capital (..) Pois é isso respeitar a propriedade alheia garantida pelas leis do País ? Se não querem que exista o escravo, acabem de uma vez com eles, mas não obriguem os lavradores a libertá-los coagidos pelo pau, pelo roubo e pela chicana (..)”*].

Em "Auto de Inventário" (1887-88) de Manoel Gomes Marcondes [Acervo da Fundação Pró-Memória de São Carlos] permite-nos um termômetro deste processo (literatura original): "(..) São as seguintes as reclamações que contra a partilha (..) vem o inventariante abaixo assignado fazer (..) No Pagamento feito ao inventariante, aquinhoou-se o mesmo com a totalidade dos escravos pertencentes ao acervo, escravos que representam o avultado capita de cerca de 15000\$000.

Ora, é bem conhecido o estado atua; da propriedade escrava na Província e bem sabido o nullo valor que esta propriedade representa.

Já porque a iniciativa particular não tem poupado esforços, nem cedido a interesses, já porque a própria legislação é pródiga em favores aos escravizados - a verdade é que há muito, e principalmente depois que se deram as avaliações de fls. 20 e seggtes os escravos não representam siquer a Quinta parte dos valores que lhe foram dados.

Sendo assim parece ao supplicante ser injusto se lhe faça a carga de uma propriedade de valor ficticio, de valor nullo quando é certo que nas partilhas é de bôa razão que seja equitativamente dividido o bom e o máu.

Para remediar esse mal preferindo reforma de avaliação, o inventariante teria o desprazer de prolongar contra o interesses da justiça, os trâmites do presente inventario. Para soffrer o mal da partilha - mais justo ainda. N' esses termos, requer o supplicante do Meretissimo Juiz se sirva ordenar emenda da partilha n' esse ponto de modo a em esse prejuizo repartir o com igualdade por todos os herdeiros. A proa das prodigiosa depreciação da propriedade a que se refere o supplicante, é desnecesario pois o que é notorio dispensa-se comprovação; e esse facto é daqueles que certamente não tem passado despercebido do m[es]mo Juiz (..)"

O relatório (1888) do Presidente da Província Francisco de Paula Rodrigues Alves (1848-1911) é definitivo: "(..) Em uma reunião de fazendeiros efetuada nesta capital, a 15 de dezembro do ano passado [1887], ficou assentado, com o fim de dar impulso e direção ao movimento emancipador, ficou assentado o prazo máximo de três anos para a extinção do elemento servil na Província. Antes, porém, que a comissão incumbida de executar as deliberações da assembléia, organizasse definitivamente as bases do seu trabalho, os acontecimentos se precipitaram.

Em vários municípios, ao mesmo tempo, os escravos abandonaram em massa as fazendas, procurando, ao princípio, abrigo no município de Santos, colocando-se depois nas localidades vizinhas, e não raro, à visa dos seus próprios senhores (..) Como conseqüência dessa agitação, multiplicaram-se as alforrias (..)".

O periódico "A Província de São Paulo", edição de 10 de janeiro de 1888, registra que: "(..) Estamos autorizados a declarar que muitos fazendeiros importantes deram ordens aos administradores dos seus estabelecimentos agrícolas que não impeçam de qualquer forma, a saída dos escravos.

Entre este fazendeiros figura o dr Martinho Prado Junior (..)".

No "complexo Casa Grande & Senzala" de São Carlos do Pinhal o consumo "res sacra" e "res integra" (Joaquim Nabuco) da "máquina de carne e osso" (Lopes da Gama) estende-se até 25 de outubro de 1887 quando - sob o espectro dos caifases - inicia a agonia de mais seis meses.

A coorte carlopolitana reúne-se sob impacto da decisão de luminares da escravocracia da "capital negreira", Campinas, que decidiram manumitir, sob condição, seu plantel.

A norma provincial foi de 2 a 3 anos de prestação de serviços.

Espelho, o valongo são-carlense-do-Pinhal captura e reflete esta plástica.

Em 25 de dezembro, novo congresso. Estabelece-se a data da Lei Áurea local: "(..) *Que sejam entregues cartas de liberdade plena no dia 31 de dezembro de 1887 aos escravos pertencentes nas propriedades do município de São Carlos do Pinhal por seus senhores presentes.*

Conde do Pinhal [Partido Liberal]

Antonio Carlos Ferraz de Salles [Partido Republicano]

Joaquim José de Abreu Sampaio [Partido Conservador](..)";

Em inventário iniciado em 1887 e concluído em 1888 lê-se (literatura original): "(..) *Illmo Sr Dr Juiz d' Orphãos*

Diz Francisco Pereira do Valle, tutor nato de seus filhos menores Diogenes e Francisco, que tendo tocado a estes por legitima materna, tres escravos de nome Samuel, Zeferina e Gabriella, o supple, pr ocasião da libertação condicional que diversos fazendeiros d' este município deram aos seus escravos em desembro do anno proximo passado, no intuito de salvaguardar os interesses de seus filhos e tutelados, requereu ao Meretissimo Dr Juiz de Direito licença para conceder liberdade aquelles tres escravos, ficando elle responsavel para com seus filhos pelo valor dos mesmos escravos, a importancia de Rs 1:943\$000 (..)" [in Inventário 1887-1888 2.o Ofício Cx 47 Francisco Pereira do Valle – Rita Carolina Pereira do Valle, acervo Fundação Pró-Memória de São Carlos]

Ainda: "(..) *Illmo Snr Juis de Orphãos Suplente em exercicio*

Dis Primitivo Luis e França, no inventario dos bens por fallecimento de sua mulher, por seu procurador abaixo asignado, que tendo o Supp.e tornado-se oo representante dos credores em o dito inventariuo e por isso devendo ao mesmo ser dado bens empagamento desse passivo como também de sua meia acção e como or despacho mandasse Vsa que os interessados nesses inventario dissesem o modo das partilhas, cumpre ao Suppe, disendo relativamente a elles, requere a V.S, o seguinte:

Que seja elliminada da avaliação a verba de Rs 588:0000 porquanto foi avaliada a preta de nome Victoria, visto, a desapareição da instituição escrava – instinção de facto e quasi de direito (..) S. Carlos do Pinhal, 11 de maio de 1888. O proc.or José Augusto Marcondes de Moraes " [Auto de Inventário, maço 15, cx 15-16, 1886, acervo FPM]. .

A escravaria dos quadrados carlopolitanos em 1887 é de 3.726 indivíduos; um capital aproximado de 2.600:000\$000, 60 a 70 % do valor que teria em 1880.

Em março de 1888 os Bancos deixam de aceitar o escravo como garantia de hipoteca.

Entre março de 1887 e maio de 1888 cerca de 39.000 alforrias [incondicionais ? sob cláusula de prestação de serviços por mais 2 ou 3 anos ? filiação desconhecida ?] ["(..) O Barão de São Domingos, Juiz de Direito de Santos, por uma portaria, mandou dar baixa de 15.000 escravos inscritos com filiação desconhecida (..)" informa Lenine Nequete em "Escravos & Magistrados no Seguindo Reinado"] realizam-se em São Paulo.

Ingressam 32.112 imigrantes.

A estatística a seguir tomada de empréstimo a um boletim elaborado pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo por ocasião do centenário (1998) da abolição da escravidão contendo reproduções de artigos dos periódicos "A Província de São Paulo", "Diário Popular" e "Correio Paulistano" ilustrando o tema "As Alforrias" permite-nos constatar que em julho de 1887 [o

exército recusa-se a perseguir os “retirantes” em agosto] confirma-se a falência da escravocracia na Província de São Paulo e, corolário, no Império do Brasil:

MUNICÍPIO	ESC (1887)	ÁLFORRIAS (jul 87 – maio 88)
AMPARO	4.246	1.880
BANANAL	6.464	
CAMPINAS	14.372	8.717
CASA BRANCA	4.535	653
GUARATINGUETÁ	4.851	291
ITATIBA		2.090
LIMEIRA	3.273	1.401
PINDAMONHANGABA	3.352	1.582
PIRACICABA		4.415
RIO CLARO	4.709	1.938
SÃO CARLOS DO PINHAL	3.726	2.245
TAUBATÉ		902

No valongo carlopolitano verificam-se 19 alforrias entre junho e agosto; 84 entre setembro e outubro; 1.638 entre novembro e dezembro (1.510 sob cláusula de prestação de serviços até 31/12/1888); 269 em janeiro de 1888; 224 em fevereiro, 1 em março e 3 entre abril e maio.

Desta contabilidade restam 1.481 cativos, um capital de 1.050:000\$000.

A comprovação documental e definitiva talvez seja irredimível devido à queima dos registros (portaria de 14 de dezembro de 1890) relativos às Secretarias das Fazendas ordenadas por Rui Barbosa (Ministro da Fazenda do primeiro governo republicano), medida que visava coibir os propugnadores de indenização pela perda de propriedade. Sendo cerca de 700.000 cativos ter-se-ia um valor de 490.000:000\$000

O fato é que o espectro dos caifases assoma a Casa Grande & Senzala e faz do período 1886-1888 um profundo corte na história do país.

Na crônica “Ruas de Liberdade” (‘A Cidade’, 20/11/62) Carlos Amador (pseudônimo de Ary P. das Neves) resgata depoimento do dr Eugenio de Andrade Egas (1863-1953): “(..) *Ainda não me esqueci dessa tarde memorável, em que chegou a São Carlos a notícia da extinção da escravidão no Brasil. Os festejos saíram feitos de todas as casas, as bandas de música apareciam como por encanto, os foguetes, os rojões e bombas atroavam os ares e os intermináveis discursos multiplicavam-se. Que delírio! (..)*”.

* **Marco Antonio Leite Brandão** é coordenador do Núcleo de História da ONG-Ramudá. Também coordena a Unidade de Patrimônio da Fundação Pró-Memória de São Carlos, SP